

LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 28 - 23 DE OUTUBRO DE 2023

DIA "D" DE MULTIVACINAÇÃO IMUNIZOU QUASE MIL BEZERRENSES



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

Realizado pela Prefeitura de Bezerros, no Agreste pernambucano, através da Secretaria de Saúde do município, o Dia "D" da Campanha de Multivacinação imunizou quase mil bezerrenses, no último sábado (21), com vacinas de rotina e contra à Covid-19. A ação ocorreu de forma simultânea nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) das zonas rural e urbana, além de uma equipe de prontidão na Praça Duque de Caxias, no Centro da cidade.

"Mais do que uma ação para atualizar a caderneta de vacinação, nosso objetivo é garantir mais cuidado e proteção para o cidadão bezerrense, tanto do sítio quanto da cidade. O Dia D foi um sucesso, pois conseguimos unir diferentes faixas etárias para tomar os imunizantes e se proteger contra as doenças. Inclusive, fizemos uso de realidade virtual, com atividades lúdicas, pintura facial e brinquedos para que nossas crianças fossem vacinadas sem medo e criassem boas memórias do momento de vacinação", destacou Ieda Campos, que é secretária de Saúde de Bezerros.

Ao longo da última semana e culminando neste sábado (21), mais de 150 profissionais da saúde estiveram dedicados na realização da Campanha de Multivacinação, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares, gerentes, coordenadores, entre outros. Tudo para assegurar que a população bezerrense tivesse acesso aos imunizantes de rotina e contra à Covid-19, de forma prática e segura.

Além dos brinquedos infantis, também foi utilizado um óculos 3D para que as crianças pudessem assistir desenhos ou praticar joguinhos, enquanto recebiam a vacina, sem distração e sem medo. A novidade agradou tanto às crianças quanto aos pais que compareceram no Centro da cidade.

"Estamos imensamente felizes por mais uma etapa cumprida, com sucesso. Mas, isso só foi possível graças à valiosa contribuição da equipe e principalmente do cidadão que veio se proteger e imunizar sua criança. É importante lembrar que a Secretaria de Saúde continua de portas abertas para acolher e orientar quem não conseguiu participar do nosso Dia D de Multivacinação", concluiu Ieda.



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

TEXTO: Izaias Nêu - GECOM/PMB
FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.503
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 1.015, de 09 de julho de 2012 e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação a dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.015, de 09 de julho de 2012.

Art. 2º O §1º, do art. 4º, passa a vigor com o seguinte texto:

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo tem caráter precário, individual, vinculada a um único veículo, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que atendidos todos os requisitos e exigências.

Art. 3º O inciso III, do art. 12 passa a vigor com a seguinte redação:

III– ter no máximo 08 (oito) anos, considerando o ano de fabricação do veículo;

Art. 4º O inciso IV, do art. 12 passa a vigor com a seguinte redação:

IV– deve ter capa de proteção no tanque, contendo o número da Autorização em 03 (três) algarismos;

Art. 5º O §1º, do art. 12 passa a vigor com a seguinte redação:

§1º Atingindo o limite máximo de 08 (oito) anos, a motocicleta deverá ser substituída por outra mais nova até a data da realização da próxima Autorização e/ou licenciamento da atividade;

Art. 6º O art. 9º passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º Havendo o falecimento do permissionário, a desistência, a cassação ou descredenciamento da autorização do serviço, a Secretaria da Fazenda procederá com a substituição do permissionário;

Art. 7º O item I, da letra A, do Anexo Único passa a vigor com a seguinte redação:

I – Deve ter capa de proteção no tanque, contendo o número da Autorização em 03 (três) algarismos;

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso VIII, art. 30 da Lei Municipal nº 1.015, de 09 de julho de 2012.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

—

**DECRETO Nº 2.597
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Decreta ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira) nas repartições públicas direta e indireta do Município dos Bezerros (PE), antecipando-se às comemorações do “Dia do Servidor Público”, previsto para o dia 28 de outubro de 2023 (sábado), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; e artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, conforme Decreto-Lei nº 5.936, de 28.10.1943, o dia 28 de outubro restou consagrado, em todo o País, como o dia do “Servidor Público”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.112, de 11.12.1990, no seu art. 236, igualmente definiu que o “Dia do Servidor Público” seria comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2023 será neste próximo sábado, dia em que ocorre a realização da feira-pública nesta cidade dos Bezerros (PE);

CONSIDERANDO o contido no memorando eletrônico 1DOC, de 17.10.2023, onde registra-se ser conveniente antecipar-se as comemorações do “Dia do Servidor Público”, do dia 28.10.2023 (sábado) para o dia 27.10.2023 (sexta-feira), como forma de promover um ambiente de valorização e reconhecimento do trabalho desempenhado por esse segmento da nossa sociedade;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal editou o Decreto nº 2.563, de 03.07.2023, que dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023;

CONSIDERANDO que no artigo 8º do aludido Decreto nº 2.563/2023 determinou que todas as secretarias deverão realizar medidas de redução de consumo de energia, água e material de expediente em 15% (quinze por cento) em relação ao consumo verificado na época da sua edição;

CONSIDERANDO que, visando o mesmo fim, no artigo 14 do mencionado Decreto nº 2.563/2023 foi determinado a redução do horário de expediente nos prédios públicos para até às 14:00 horas;

CONSIDERANDO que, conforme anunciado nas mídias escritas e faladas, os municípios brasileiros, especialmente os localizados no Norte e Nordeste, passam por diversas dificuldades financeiras ante as drásticas reduções das receitas oriundas dos repasses Fundo de Participação dos

Municípios, tanto que no dia 30.08.2023 houve um movimento de paralisação de vários municípios;

CONSIDERANDO que a antecipação da comemoração do “Dia do Servidor Público” deste ano de 2023, do dia 28 para 27.10.2023, concilia a valorização do Servidor Público Municipal com o que está estipulado no mencionado Decreto nº 2.563/2023, de contingenciamento de despesas administrativas, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), destinado à antecipação das comemorações do “Dia do Servidor Público” do Município dos Bezerros (PE), previsto para o dia 28 de outubro de 2023 (sábado).

Parágrafo único. O referido ponto facultativo será observado pelos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, à exceção daqueles que prestam serviços considerados essenciais, tais como os da área de saúde.

Art. 2º Comunique-se aos senhores secretários e titulares dos órgãos públicos municipais para conhecimento e divulgação aos servidores lotados nas suas unidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 093/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, DISPENSA Nº 023/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender a Unidade Básica de Saúde – UBS do Rosário. Locador: Antônio Cláudio da Silva e Vera Lúcia dos Santos Silva. Valor Mensal do aditivo: R\$ 1.592,35.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretaria De Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO
IDOSO - CMDI**

**1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2023
DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação do prazo de inscrição, as retificações do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

CRONOGRAMA:

AÇÃO	DATA
Elaboração do edital de convocação de candidatos.	17/08/2023
Submissão do edital de convocação dos candidatos ao pleito eleitoral, em reunião ordinária, a apreciação do corpo deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.	17/08/2023
Divulgação nos meios de comunicação local e órgãos públicos do edital de convocação dos candidatos.	18/09/2023 a 29/09/2023
Inscrição de entidades ao pleito eleitoral do CMDI, na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.	02/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação das entidades candidatas aptas a concorrer ao pleito eleitoral do CMDI nos meios de comunicação e órgãos públicos municipais.	27/10/2023
Prazo para Recurso de inscrição de candidatura impugnada.	27/10/2023 a 30/10/2023
Prazo de análise de recursos de impugnações.	31/10/2023
Eleição e apuração dos votos do pleito eleitoral do CMDI.	31/10/2023
Apresentação na reunião extraordinária das entidades aptas a participar do Biênio 02/2024 a 01/2026 deste conselho e divulgação nos meios de comunicação.	01/04/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados. Publica-se a Retificação de Edital.

José Márcio da Silva
Presidente do CMDI

**DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Bezerros -
Secretaria de Governo - Gerência de Imprensa e
Comunicação Institucional. Centro Administrativo -
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro.
CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
Editor Chefe: Gabriel Galvão
www.bezerros.pe.gov.br**